



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 16 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015

(Do Sr. Vereador CLAUDIR VALENTIM FADEL)

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 065 /2015
CM-PALMITAL 18/02 /2015

Senhora Presidente, Requeiro a V.Exa., nos termos do art. 134 do Regimento Interno que, ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício a Senhora Prefeita, solicitando que seja enviado a esta Casa de Leis, se e como está sendo aplicada a Lei 2.341 de 17 setembro de 2009, que versa sobre o “uso racional e reaproveitamento das águas” e em seu Capítulo III, especificamente, trata do reaproveitamento das águas, e no artigo 9º traz: “A água de chuvas será captada na cobertura de edificações acima de 180 m² (cento e oitenta metros quadrados) e encaminhada a uma cisterna ou tanque para ser utilizada em atividades que não requeiram o uso de água potável proveniente do serviço de abastecimento público de água, tais como a lavagem de vidros, calçadas, pisos, veículos e a irrigação de hortas e jardins”, assim, entendo ser da máxima urgência executar.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 18 de fevereiro de 2015.

CLAUDIR VALENTIM FADEL

Vereador

Renovado
EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO ordinária DE 18/02 /2015

Adriana Polisini
Presidente

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 18/02 /2015

Adriana Polisini
Presidente

ENCAMINHADO
em 19/02 /2015
OFÍCIO Nº 044 /2015

Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo